



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.422/90.

“AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, Faz
Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, Aprovou e eu
Sancciono a Seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, Autori-
zado à Doar ao Senhor GILSON PEREIRA DA SILVA, o Terreno correspon-
dente à Sepultura nº 54 da Quadra AA-2, na área do Cemitério Públi-
co Municipal de Baixo Guandu-ES, onde encontram-se depositados os
restos mortais de sua Filha GILCIELE SCHMITH DA SILVA, uma Catacum-
ba em caráter perpétuo coletivo, Isento dos Emolumentos previstos
em Lei;

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo Municipal, Autori-
zado à Doar à Senhora DARACI NEVES, o Terreno correspondente à Se-
pultura nº 144 da Quadra AA-3, na área do Cemitério Público Municip-
al de Baixo Guandu, ES, onde encontram-se depositados os restos
Mortais de seu Filho JERRE NEVES, uma Catacumba em caráter perpé-
tuo Coletivo, Isento dos Emolumentos previstos em Lei;

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo Municipal, Autori-
zado à Doar à Senhora IRACI AMBRÓSIO DE AGUIAR, o Terreno corres-
pondente à Sepultura nº 141 da Quadra A/B, na Área do Cemitério
Público Municipal de Baixo Guandu-ES, onde encontram-se depositados
os Restos Mortais de seu Pai JOSÉ AMBRÓSIO, uma Catacumba em Cará-
ter perpétuo Coletivo, Isento dos Emolumentos previstos em Lei;

Artigo 4º- Fica o Poder Executivo Municipal, Autori-
zado à Doar à Senhora IZAURA PAIXÃO, o Terreno correspondente à
Sepultura nº 124 da Quadra AAB, na área do Cemitério Público Muni-
cipal de Baixo Guandu-ES, para que a mesma possa construir uma Ca-
tacumba em caráter perpétuo coletivo, Isento dos Emolumentos pre-
vistas em Lei, a qual ficará reservada para depositar os restos
mortais de seus Familiares;

Artigo 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

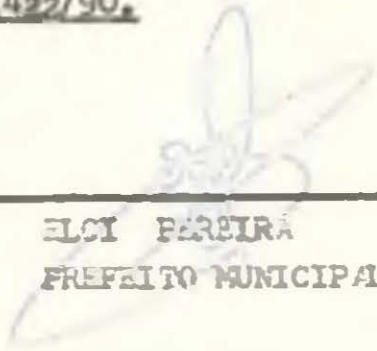
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, OS dia do-
vembro de 1990.

continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTINUAÇÃO DA LEI DE Nº 1.422/90.



ELCI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 08 de Novembro de 1990.

ARNALDO ZANN
CH. Departº Adm.